



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - CAMPUS NILÓPOLIS

Colegiado do Campus Nilópolis
Estabelecido Instrução Normativa nº 080 de 03 de setembro de 2014

Ata da Reunião do Colegiado do Campus Nilópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro. Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta e seis minutos, o presidente deste Colegiado, o professor e diretor geral do *campus* Nilópolis, THIAGO MATOS PINTO, dá início à reunião ONLINE, via GOOGLE MEET. A

5 servidora JACQUELINE APARECIDA DA FONSECA MARTINS redige a ata. Participam desta reunião os seguintes membros do referido Colegiado: a diretora de ensino de graduação e pós-graduação Luciene Fernanda Silva, o diretor de ensino médio e técnico Victor Magalhães, a substituta eventual da diretoria de administração Lídia Batista, o diretor adjunto de infraestrutura Flávio José; os

10 representantes do Fórum Acadêmico Érico Travassos Lemos, Ivanilton Nery, Viviane Mury, Edimar Carvalho, Jorge Messeder, Affonso Celso, Elton Flach; as representantes do Fórum Administrativo Raquel da Conceição Borges, Carla Cristina Zacarias de Jesus, Josiane Borges; a representante do fórum discente Eduarda Oliveira; e o servidor Fabiano Guimarães da Rocha. O diretor geral Thiago Matos dá

15 início à reunião agradecendo pela presença de todos e reforçando a informação sobre os horários do campus em dias de jogos da seleção brasileira de futebol durante a Copa do Mundo 2022. Logo em seguida, o diretor apresentou o primeiro e único ponto de pauta. **I) PEDIDO DE CESSÃO PARA OUTRO**

ÓRGÃO/ENTIDADE (Processo nº 23270.002354/2022-38) – o servidor Fabiano Guimarães da Rocha, matrícula SIAPE 1617905, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, apresenta pedido de cessão para exercer atribuições no Ministério da Mulher, da Família e dos

20 Direitos Humanos (MDH). O diretor geral explica que foi aberto um processo onde consta o Ofício nº 6921/2022/GM.MMFDH/MMFDH, com o pedido da Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Cristiane Rodrigues Britto, para a efetivação da cessão de FABIANO GUIMARÃES DA ROCHA, ocupante do cargo de Professor de Libras desse Instituto Federal do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de Assessor da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência deste

25 Ministério. E que a Diretoria Adjunta de Qualidade de Vida e Desenvolvimento de Pessoas (DQDP), solicitou que o processo passasse pelo servidor solicitante, pela chefia imediata do servidor, pelo colegiado de curso no qual o servidor atua e por último, pelo colegiado de campus. O diretor segue dizendo que assim foi feito e que essa reunião de colegiado será a última instância que o processo passará no campus antes de ser enviado para o Reitor do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), e completa com um breve histórico do percurso do processo, com a informação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - CAMPUS NILÓPOLIS

Colegiado do Campus Nilópolis
Estabelecido Instrução Normativa nº 080 de 03 de setembro de 2014

30 de o colegiado de curso e chefia imediata do docente emitiram pareceres desfavoráveis ao pedido do servidor e que o requerente anexou ao processo um recurso argumentando contra os pareceres acima mencionados. Após esse momento, o diretor geral passa a palavra ao servidor Fabiano Guimarães perguntando se há algo que ele queira falar para complementar. O servidor responde que irá aguardar o parecer do colegiado. O diretor questionou ao servidor se ele gostaria de falar sobre o recurso

35 apresentado, o servidor respondeu que argumentou no recurso que a decisão cabe a última instância do IFRJ, no caso, o Reitor e que os colegiados possuem apenas o papel consultivo e não decisório. O servidor Fabiano teve um problema técnico com o microfone que estava utilizando e se ausenta por alguns momentos para resolver a questão. Enquanto isso, o diretor comenta que, assim como o servidor argumentou, a aprovação ou não da cessão é uma decisão da autoridade máxima da

40 instituição, nesse caso, o reitor. Mas completou dizendo que a autoridade máxima pode pedir o assessoramento das instancias ligadas ao servidor para assessorar a decisão e, por esse motivo, o reitor encaminhou o processo para o campus para que houvesse a consulta às instancias necessárias e reitera que os pareceres anteriores ao colegiado de campus foram desfavoráveis. O diretor ainda aponta que é importante destacar um ponto mencionado tanto no parecer do colegiado de curso

45 quanto no recurso do requerente, que é que a ausência de um professor substituto para o professor Fabiano, ao longo desses anos de afastamento do mesmo, não se deve ao fato do docente ter saído e sim, pois não houve nenhum candidato interessado em ocupar a vaga em aberto. Ou seja, a questão de não ter um professor substituto não é oriunda da cessão anterior do servidor, pois foram abertos diversos editais sem que houvesse interesse dos candidatos em permanecer no IFRJ campus Nilópolis.

50 Em seguida, o diretor pergunta se algum membro tem alguma consideração ou questionamento a fazer. O professor Jorge Messeder, chefia imediata do professor Fabiano e membro do colegiado de campus, diz que acha importante destacar que a cessão do docente requerente está numa legalidade total, porém, diz que gostaria de uma palavra da direção geral ou da instituição sobre a questão da substituição do professor Fabiano. O professor Jorge continua lembrando que a servidora que

55 substituiria o professor Fabiano faleceu e que, desde então, não houve uma posição de fato sobre um professor que pudesse ocupar a posição vaga pela cessão do professor Fabiano e assumir a disciplina Libras dentro dos cursos em que o docente Fabiano atuava. Ele completa dizendo que isso impacta nos alunos e que foram apontadas nos pareceres soluções paliativas para contornar o problema, porém,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - CAMPUS NILÓPOLIS

Colegiado do Campus Nilópolis
Estabelecido Instrução Normativa nº 080 de 03 de setembro de 2014

principalmente para alunos dos cursos noturnos, essa situação é muito prejudicial. E que, conforme foi
60 colocado em reunião do colegiado de curso, o pleito da equipe é que seja apresentada uma solução
para a vacância deixada pela cessão. Ele diz ainda que está ciente de que a cessão de um servidor não
está condicionada a chegada de um substituto, mas que gostaria de um posicionamento sobre como
ficaria a situação da disciplina ministrada pelo professor Fabiano, pois, segundo ele, fazer com que os
estudantes dos cursos noturnos realizem cursos livres em instituições fora do horário em que estão
65 matriculados é um prejuízo, já que alguns alunos conseguem se adaptar e outros não. Ele completa
dizendo que o curso é noturno, logo é necessário oferecer a disciplina no horário cadastrado. Em
seguida, o diretor geral diz acreditar que todos soubessem o porquê da ausência de um professor de
libras ao longo desses anos e que é importante que fiquem registrados alguns pontos. Primeiro ele
retoma à última questão destacada pelo professor Jorge e diz que foi uma solução apontada pela Pró-
70 Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN) e que a normativa foi publicada, continua
em vigência e que caso haja algum questionamento quanto a isso, deve ser feito à Pró-reitoria de
ensino. O professor Jorge diz que, nesse caso, a PROEN deveria participar da reunião. O diretor geral
explica que essa reunião é uma consulta ao colegiado de campus. O diretor fala ainda que, apesar da
cessão não estar atrelada a entrada de um professor substituto, a reitoria sempre se comprometeu a
75 colocar um professor substituto de libras, com a saída do professor Fabiano. Porém, mesmo com o
lançamento de diversos editais, não houve candidato interessado. A única candidata que aceitou,
faleceu em sua primeira semana de atividades. Ele segue dizendo que nem a direção geral do campus
nem a reitoria podem garantir a entrada de um professor substituto na ausência do professor Fabiano.
O diretor se compromete com a tentativa de contratação de um substituto, caso seja aprovado o
80 pedido do professor Fabiano, porém não pode garantir que haverá candidatos interessados e aptos a
aceitar a vaga. O servidor Fabiano aponta que, como descrito em seu recurso, ele se compromete a
ajudar na divulgação e avaliação de um novo professor num próximo edital e que acredita que o que
pode ter acontecido dos profissionais de libras do Rio de Janeiro não terem ficado sabendo sobre os
editais anteriores. Pois, segundo ele, o quantitativo de professores de libras é maior do que as vagas
85 que o mercado oferece, ou seja, quando há esse tipo de oportunidade, é comum que existam muitos
interessados. Ele fala que nos editais anteriores não teve a oportunidade de realizar a divulgação, mas
que se compromete a participar do processo dessa vez. O diretor geral agradece e diz que pode



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - CAMPUS NILÓPOLIS

Colegiado do Campus Nilópolis
Estabelecido Instrução Normativa nº 080 de 03 de setembro de 2014

repassar essa informação à diretoria de concursos do IFRJ. O professor Edimar diz que concorda que o problema pode ter sido a questão da divulgação um problema e que seria também importante rever o perfil solicitado nos editais anteriores. O professor aproveita para fazer uma observação sobre a questão legal, pois acredita haver uma nova legislação que determine que mesmo a decisão da autoridade máxima da instituição pode ser questionada, caso haja o interesse do poder federal, através do Ministério do Planejamento. Dito isto, o professor Edimar, pergunta se, caso aprove a cessão, o colegiado estará infringindo alguma legislação ou sendo responsável pelo prejuízo causado aos alunos. Ele também questiona a possibilidade de aprovação da cessão apenas após a contratação do substituto. O professor encerra também se disponibilizando a ajudar na divulgação de um possível edital e concordando com o professor Jorge Messeder com a questão da participação da PROEN na reunião. O diretor geral agradece e diz que é importante destacar a questão da responsabilidade apontada, pois, embora seja uma responsabilidade da autoridade máxima do órgão, a partir do momento em que é solicitado o assessoramento na decisão, há uma responsabilidade também do colegiado já que houve uma consulta formal. O professor Affonso lembra que houve a consulta de outro caso parecido anteriormente no colegiado, onde igualmente não haveria legalmente a necessidade de um substituto para a aprovação do pedido do servidor intérprete de libras. O diretor geral observa que, no caso mencionado pelo professor Affonso, por se tratar de um técnico administrativo, realmente não haveria direito a um substituto. O professor Affonso segue dizendo que acredita que o que se está passando já há muitos anos é uma grande dificuldade, e como tem dado aulas no curso de educação de jovens e adultos, acha muito complicado, em termos da responsabilidade como professores e diante da instituição, abrir mão de um profissional. E diz que acha que as pessoas têm que fazer escolhas, quando o profissional decide ser professor de uma instituição de ensino, a escolha é essa. Não pode prejudicar alunos de uma região já carente e que tem o IDH já baixo e que tem uma série de dificuldade de acessos, e justamente dentro desse corpo carente, e dentro desse grupo, abrir mão deliberadamente de um profissional. O que, segundo ele, o deixa preocupado. Ele diz que é falso que existam muitos profissionais querendo essa vaga, pois o salário é muito ruim. O professor Fabiano diz que quando o professor Affonso afirma que a informação é falsa, diretamente está dizendo que ele é falso. O professor Affonso diz que ainda está falando e diz que o professor Fabiano nunca participou de nenhuma reunião e que agora estaria cantando de galo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - CAMPUS NILÓPOLIS

Colegiado do Campus Nilópolis
Estabelecido Instrução Normativa nº 080 de 03 de setembro de 2014

O professor Fabiano replica dizendo que quem está cantando de galo é o professor Affonso. O diretor geral pede que o professor Fabiano aguarde. O professor Affonso diz que o que está querendo dizer, com muita calma e clareza, é que difícil contratar um profissional, tanto é assim que o IFRJ vem encontrando essa dificuldade. Após ter alguns problemas com o microfone, o professor Affonso encerra dizendo que fica muito preocupado com a instituição e sendo assim, acha que conceder essa cessão é muito complicado. O professor Erico reforça o ponto de vista do professor Edimar, que nesses quatro anos, onde lembra testemunhar as dificuldades que foram enfrentadas no Fórum Acadêmico para que os alunos tivessem aulas, e da dificuldade da direção em localizar um professor, e que houve algumas aulas que faltaram. E que foram quatro anos nesse impasse, mesmo tendo editais e não tendo profissionais. E que nada garante que haverá a contratação e isso é um fator que deve ser pesado na avaliação. Nessa situação, os alunos passam por essa dificuldade de precisar se deslocar, fazer cursos online, já que esse é um currículo, que, se não se engana, é obrigatório. E que nada garante também que isso será resolvido num futuro próximo e que é um drama vivido com a questão de contratação de professores substitutos e que isso não é uma exclusividade desse caso. Ele encerra reiterando que é necessário pesar essa questão, já que a preocupação final é com os alunos. O professor Fabiano diz que acredita que o comportamento alterado do professor Affonso em nada contribui. E que não dá liberdade para que o professor grite com ele, já que assim como ele, é adulto. Não é um moleque para ser tratado dessa maneira. E que o tom foi desrespeitoso e pede que o trate com respeito. Ele diz ainda que a subjetividade e que a visão sobre ele e os posicionamentos dele não cabem nessa reunião e que o foco do momento é técnico. O professor Fabiano segue dizendo que não é falso o que disse sobre os profissionais de libras e que os conhece e que esse lugar de fala não pertence ao professor Affonso e sim a ele. Ele diz ainda que pode garantir que há profissionais que se interessam em participar desse processo e que pode ter ocorrido uma falha de direcionamento ao público alvo e que tem certeza de que está afirmando o que sabe, mesmo sendo acusado por algo que de fato o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - CAMPUS NILÓPOLIS

Colegiado do Campus Nilópolis
Estabelecido Instrução Normativa nº 080 de 03 de setembro de 2014

professor Affonso não sabe. O professor complementa dizendo que a questão de cessão e movimentação em órgãos públicos, onde professores são deslocados para trabalhar em
145 outros órgãos, acontece sempre e que ele tem direito legalmente garantido dessa movimentação. Sendo assim, não deve ser penalizado por causa dessa movimentação. O professor Affonso diz que quer deixar claro que a reunião está acontecendo e ninguém interrompeu ninguém e que o professor Fabiano foi o único que se sentiu no direito de interromper a fala do outro e que se ele não concorda com o que está sendo dito, deve
150 aguardar o outro terminar, mesmo que não faça parte da ideologia dele. Em seguida, o professor Affonso diz que, partindo para a questão técnica, cessão não é direito e sim está ligada ao interesse da instituição e que esta instituição não tem professores de libras para colocar no lugar do requerente. E que nos últimos anos não teve também. Então, diante disso, e, do que está acontecendo, não seria agora mais fácil resolver essa questão. Diz ainda que
155 não seria justo ter votado contra no caso do servidor interprete de libras e não seguir o mesmo critério e que isso seria falta de isonomia. E que o voto é contra por não haver um profissional para o lugar vago. E que é sabido a dificuldade de conseguir professores substitutos. Ele diz que fala isso para deixar claro que esses são pontos públicos, da administração pública e que são questões muito sérias para a instituição e para os alunos. O
160 professor Fabiano afirma que, como uma pessoa que respeita muito, ele foi ofendido e sentiu necessidade de se defender e que esse tipo de comportamento cabe a ideologia do professor Affonso. O diretor agradece a presença do professor Fabiano e explica sobre a presença do servidor durante a votação. A diretora de ensino de graduação e pós-graduação, Luciene Silva, pede para comentar algo que o professor Fabiano colocou no recurso e que também foi
165 apontado em outras falas: a questão da autorização ser do reitor. Ela complementa dizendo que a decisão é do reitor, mas deve ser guiada por questões objetivas que são vividas e observadas no campus. E que a instituição tem todas as dificuldades já mencionadas pelos colegas durante a reunião e que é importante reiterar que a legislação diz que não haverá



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - CAMPUS NILÓPOLIS

Colegiado do Campus Nilópolis
Estabelecido Instrução Normativa nº 080 de 03 de setembro de 2014

cessão sem a concordância do cedente e que é necessário observar o contexto que está sendo vivido,
170 as discussões dos colegiados e do que está sendo discutido na presente reunião. O diretor geral
agradece, pergunta se ainda há algum questionamento ou observação sobre o pedido. Não havendo
nenhuma manifestação, o diretor geral dá início a votação. **A decisão é: com nove votos contra e três
abstenções, o pedido do servidor é negado pelos membros do colegiado de campus.** O diretor
agradece a participação de todos e não havendo mais nada a tratar nesta reunião, o diretor geral e
175 presidente deste Colegiado THIAGO MATOS PINTO, declara-a encerrada às quinze horas e quatorze
minutos. Eu, JACQUELINE APARECIDA DA FONSECA MARTINS, lavro a presente ata.